



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º: **PCS-01.180722-SEINFRA.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLÓGICO, DIRO MOREIRA, NO MUNICÍPIO SANTA QUITÉRIA/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

Nº	LICITANTE	CNPJ Nº	MOTIVAÇÃO
1.	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI	74.022.229/0001-63	O licitante cumpriu com os requisitos de habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, sagrando-se HABILITADO.
2.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	21.691.178/0001-04	O licitante cumpriu com os requisitos de habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, sagrando-se HABILITADO.
3.	V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI	26.749.547/0001-88	O licitante cumpriu com os requisitos de habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, sagrando-se HABILITADO.
4.	CONSTRUTORA AC LTDA	35.411.699/0001-67	O licitante cumpriu com os requisitos de habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, sagrando-se HABILITADO.
5.	FJ CONSTRUTORA EIRELI	11.049.189/0001-23	O licitante cumpriu com os requisitos de habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, sagrando-se HABILITADO.

EMPRESA(S) INABILITADA(S):

Nº	LICITANTE	CNPJ Nº	MOTIVAÇÃO
1.	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	09.060.561/0001-50	1-O licitante apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata com prazo de validade expirada em 02/08/2022, descumprindo o item 5.13.1 do edital ficando, portanto o licitante INABILITADO.
2.	A.T MESQUITA	24.022.534/0001-87	1-O licitante não cumpriu com o disposto no subitem 4.1.1 do edital, consoante o disposto no Art. 22 da Lei nº 8.666/93, sem direito de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL



			<p>participação nessa licitação. 2-O Licitante apresentou Balanço Patrimonial, e ao analisar o razonete no lado "PASSIVO" onde seria retratado suas obrigações correspondente as despesas das contas de resultado, não foi possível constatar nenhum valor nas obrigações no BP, quando ao perflustrar o Livro diário, mês a mês, verificamos diversas despesas/obrigações de natureza "devedora" correspondente a conta de resultado, tais como: água, luz, internet, Assessoria, combustível. Sendo que a DRE retrata Despesas Operacionais no Valor tão somente de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no encerramento do exercício. Tornando-se compreensível a análise somente a Receita de Serviços Prestados, do ATIVO. Portanto, os valores do PASSIVO são incompreensíveis de serem analisados, dessa forma não há como analisar a saúde financeira de uma empresa que os demonstrativos estão incompatíveis. Mister ressaltar que outras contas do ATIVO não aparecem, como por exemplo a conta "movimento", ficando portando o licitante INABILITADO por não cumprir o item 5.13.2 do edital.</p> <p>3-O licitante não comprovou possuir aptidão técnica-operacional para execução de serviços relativo ao item de maior relevância a que se refere a "LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/FORRO e CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA P/PAREDE, descumprindo o item 5.14.2, "a" e "d" do edital, sagrando-se INABILITADO.</p>
3.	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	35.131.683/0001-09	1-O licitante não cumpriu com o disposto no subitem 4.1.1 do edital, consoante o disposto no Art. 22 da Lei nº 8.666/93, sem direito de participação nessa licitação.

a) O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão e disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA, aos 24 de agosto de 2022.

José Fabiano Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Livia Maria Farias de Mesquita
Membro da Comissão de Licitação

Carla Maria Oliveira Timbó
Membro da Comissão de Licitação